



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO Nº 057/2014

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no art. 13 do Decreto Municipal nº 48/2014, que trata de pagamentos e parcelamentos de débitos tributários.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 67, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta dias), o prazo estabelecido no art. 13 do Decreto Municipal nº 48/2014 de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 30 de setembro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS - PE
CNPJ: 11303906000100
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01JVXJHE6753**
Emitido em, 20 de Março de 2024 às 15h:15m